



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO REVIVER II – CENTRO DE REABILITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Divino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênio com a Associação REVIVER II – Centro de Reabilitação, com sede no Córrego São Felipe, Zona Rural, da cidade de Espera Feliz – MG, a qualquer tempo.

**Art. 2º.** As minutas dos convênios a serem firmados serão fornecidas pelo Município de Divino, ou, caso o sejam pelo conveniente, deverão ser previamente examinadas e aprovadas, em todos os seus termos, pela Assessoria ou Procuradoria Jurídica do Município de Divino.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei específica para alocação dos recursos na Lei que estabelece o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente como condição de eficácia do convênio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de Outubro de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 05/10/2017  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**Gilberto Pinheiro de Miranda**  
**CHEFE DE GABINETE**